



DESPACHO N.º 286/2021

Presidente da Câmara

Data: 15 de Janeiro de 2021

Assunto: Mobilidade intercarreiras

Considerando que:

- I. A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2020, aprovou, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e com o artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de dia 20 de novembro de 2020, o Mapa de Pessoal para o ano de 2021, no qual se encontram previstos os respetivos postos de trabalho;
- II. No supra referido mapa de pessoal do ano de 2021, existe 2 posto de trabalho de AT – Assistente Técnico, na atividade de «Administrativa», na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude;
- III. Existe atualmente duas trabalhadoras titulares da categoria de Assistente Operacional que reúnem os requisitos legais e o perfil desejado as quais têm dado provas da sua competência e se considerem estar à altura de desempenhar as funções de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2;
- IV. A opção pela mobilidade intercarreiras permitirá adequar a carreira e categoria profissional às funções que irão ser desempenhadas pelas trabalhadoras em apreço, passando as mesmas a ser remuneradas na exata medida do seu trabalho e avaliadas em conformidade com as competências próprias da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, no enquadramento legal da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º, todos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determino:

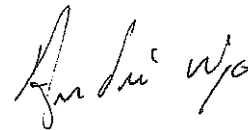
Que se efetue a mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, com a duração de 12 meses, das trabalhadoras:

- Helena Alexandra Almeida Henriques Lagarto, da carreira e categoria de Assistente Operacional, da atividade de «Educação» do Setor de Educação, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para a

atividade de «Administrativa» da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA, ambas da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (€ 693,13);

- Maria Adelaide Neves Paulo Ferreira, da carreira e categoria de Assistente Operacional, da atividade de «Educação» do Setor de Educação, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para a atividade de «Administrativa» da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA, ambas da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, que auferia atualmente pela posição 5- nível 5, a remuneração de 693,13€ e que neste caso em concreto corresponde ao mesmo nível remuneratório da carreira de destino, não se aplica o n.º 3 do artigo 153.º, devendo a trabalhadora ser remunerada nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, passando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (€ 791,91).

O Presidente da Câmara



André Filipe dos Santos Matos Rijo